



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quinta-feira, 07 de outubro de 2021

Nº 1055

ANO XVI

### PODER EXECUTIVO DE BARIRI

### Atos Oficiais

### Leis

#### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

= LEI Nº 5.079/2021 =

de 06 de outubro de 2021.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal de Bariri a celebrar convênio de cooperação com o Município de Boracéia, por meio de sua Prefeitura, e dá outras providências.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Bariri autorizado a celebrar convênio, e posteriores termos aditivos, com o Município de Boracéia, por meio de sua Prefeitura, visando o recebimento de recursos financeiros para manutenção dos Serviços Ininterruptos de Urgência e Emergência.

Art. 2º O convênio a ser firmado estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas por cada um dos convenientes, podendo ser aditado, sempre com vistas ao interesse público e continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e subvencionar, com os recursos do convênio referido no art. 1º, a matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, em parcelas e condições pactuadas com o Município de Itaju.

§ 1º Os recursos serão repassados para a conta bancária específica, aberta para esse fim.

§ 2º O emprego dos recursos recebidos pelo presente convênio serão fiscalizados pelo Poder Legislativo Municipal,

pelo Conselho Municipal de Saúde, e por qualquer outro órgão colegiado criado para acompanhar as atividades da requisição administrativas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, devendo aquela entidade requisitada, prestar contas no mês subsequente ao da sua aplicação.

§ 3º As prestações a que se referem o §2º, do art. 3º, deverão ser publicadas, ainda, no mesmo prazo, no portal da transparência da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri e no portal da transparência da Prefeitura de Bariri, não sendo impedida a adoção de medidas adicionais a estas, visando trazer maior transparência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, criadas e suplementadas se necessário, até o limite dos recursos financeiros transferidos pelo Município de Itaju.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada disposições em contrário.

Bariri, 06 de outubro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

## Decretos

**= DECRETO Nº 5.653/2021 =**  
de 06 de outubro de 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R\$789.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>789.000,00</b>			
02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	16	04.122.0002.2002.0	Atividades de Gabinete do Prefeito	10.000,00	
		000			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	01	Serv. Administração Pública		
	48	04.122.0003.2008.00	Manutenção da Diretoria dos Serviço de	14.000,	
		00	Administração	00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	54	04.122.0003.2008.00	Manutenção da Diretoria dos Serviço de	5.000,0	
		00	Administração	0	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	Serv. Licitação e		
			Compras		
	95	04.122.0003.2057.00	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Licitação e	3.000,0	
		00	Compras	0	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	Serv. Tecnologia da Informação		
	108	04.126.0003.2045.0	Manutenção da Diretoria dos Serviço de Tecnologia da	4.000,0	
		000	Informa	0	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	124	10.301.0007.2020.0	Manutenção da Rede Básica de Saúde	230.000,0	
		000		0	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02	07	01	Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes		
	173	04.122.0003.2059.0	Adm. da Diret. Serv. de Educação, Cultura e	10.000,	
		000	Esportes	00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	06	Serviços Esportivos e de Lazer		
	278	27.812.0014.2037.0	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e	8.000,0	
		000	Recreação	0	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	298	08.244.0004.2013.0	Atividades de Assistência Social Geral	15.000,	
		801		00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	10	01	Infraestrutura Urbana e Rural		
	403	26.122.0012.2012.0	Manutenção dos Serviços de Trânsito	6.000,0	
		000		0	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		410 000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO		
02	10	03	FUNDIP - Fundo de Iluminação Pública		
	418	15.452.0011.2060.0	Manutenção do FUNDIP	450.000,0	
		000		0	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.:	0 03 00
		03	JURÍDICA		
		100 069	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS CIP-CONTRIB.ILUMINAÇÃO PUBLICA		

## Anulação:

02	10	FUNDIP - Fundo de Iluminação Pública		
03		15.451.0011.1007.0000	Ampliação e Melhoria da Rede de	
	415	Iluminação Pública		-250.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 03
		00		
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		100 069	CIP-CONTRIB.ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	416	15.452.0011.2060.0000	Manutenção	-30.000,00
		do FUNDIP		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 03
		00		
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		100 069	CIP-CONTRIB.ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	417	15.452.0011.2060.0000	Manutenção	-20.000,00
		do FUNDIP		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 03
		00		
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		100 069	CIP-CONTRIB.ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	419	15.452.0011.2060.0000	Manutenção	-150.000,00
		do FUNDIP		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 03
		00		
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		100 069	CIP-CONTRIB.ILUMINAÇÃO PUBLICA	

**Anulação ( - )****-450.000,00****Art .3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de outubro de 2021.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
 Prefeito Municipal

**= DECRETO Nº 5.654/2021 =**  
de 06 de outubro de 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO** Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial naimportância de R\$620.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>620.000,00</b>
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
562	10.301.0007.2020.0	000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	50.000,00
	3.3.90.39.00	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	800 007		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EMENDA 40350002-LUIZ CARLOS MOTTA	
563	10.301.0007.2020.0	000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	70.000,00
	3.3.90.39.00	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	800 008		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EMENDA 28150002-RICARDO IZAR - PAB	
564	10.301.0007.2020.0	000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	100.000,0 0
	3.3.90.39.00	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	800 009		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EMENDA 33460006 - HERCULANO PASSOS -PAB	
565	10.301.0007.2020.0	000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	100.000,0 0
	3.3.90.30.00	05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	800 010		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EMENDA40630001 - RODRIGO AGOSTINHO -PAB	
566	10.301.0007.2020.0	000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	100.000,0 0

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		00
	800 011	EMENDA90600003 - GUILHERME DERRITE -PAB		
567	10.301.0007.2020.0	Manutenção da Rede Básica de Saúde		200.000,0
	000			0
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		00
	800 012	EMENDA 30640004 - CAPITÃO AUGUSTO - PAB		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>620.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	05 00	620.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de outubro de 2021.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= DECRETO Nº 5.655/2021 =**  
de 06 de outubro de 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO** Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 391.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>391.500,00</b>
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
561	10.302.0007.5018.0 Covid/19	391.500,00
	000	
	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 044 custeio de leitos de Suporte Ventilatori	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>391.500,00</b>
	Fontes de Recurso	
	05 00	391.500,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de outubro de 2021.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= DECRETO Nº 5.656/2021 =**  
de 06 de outubro de 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO** Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 129.254,40 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>129.254,40</b>
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
561	10.302.0007.5018.0	Covid/19	129.254,40
	000		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.: 0 05 00
	05	JURÍDICA	
		TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS FEDERAIS-	
	312 044	VINCULADOS	
		custeio de leitos de Suporte Ventilatori	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>129.254,40</b>
	Fontes de	
	Recurso	
	05 00	129.254,40

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de outubro de 2021.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

### Pregão Presencial nº 46/2021 – Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9.451/2021, declarou como vencedoras do Pregão nº 46/2021, as empresas: Auto Mecânica Zapparoli Ltda-ME, Lote: 01; Dejair Donizete de Lima & Cia. Ltda-ME, Lotes: 02, 04, 07 e 08; Reginaldo Rodrigues de Oliveira Auto Elétrica-ME, Lote: 05, cujo objeto é o registro de preços para manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bariri, com fornecimento de peças e insumos de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, nas condições e especificações conforme Termo de Referência, adjudicando o objeto (lotes) em favor das mesmas, no valor total de R\$1.042.220,00. Restaram desertos os Lotes: 03, 06 e 09. Celso Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

## Outros Atos

### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 de outubro de 2021.

*Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal da Saúde de Bariri e nomeia Comissão Organizadora.*

O Conselho Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.931/2010, e nos termos da reunião ordinária realizada em 04 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a 3ª Conferência Municipal da Saúde com o objetivo avaliar, planejar e fixar ações e diretrizes que melhorem a qualidade dos serviços de saúde pública, proporcionando melhor qualidade de vida para toda a população.

Art.2º - A 3ª Conferência Municipal da Saúde realizar-se-á, de forma presencial, no Centro Cultural Mário Fava (Avenida Dr. José Jorge Resegue n.º 687), no dia 11 de novembro de 2021, das 18h30 as 22h.

Art.3º - A 3ª Conferência Municipal da Saúde terá como tema: "Retomada dos serviços e ações em Saúde Pública pós pandemia",

§ 1º - A elaboração das propostas será norteadada pelos eixos orientadores:

I - Eixo 1. As dificuldades do financiamento das ações e serviços públicos em saúde.

II - Eixo 2. Os desafios para retomada da rede de serviços de atenção primária.

III - Eixo 3. A importância da democratização e participação da sociedade civil na gestão do SUS.

Art.4º - A 3ª Conferência Municipal da Saúde, terá uma Comissão Organizadora com os seguintes membros:

- 1- Marina Prearo- Poder Público
- 2- Elder Abel Viana- Poder Público
- 3- Bárbara Carnielli Fiorelli- Sociedade Civil
- 4- Renato Gonçalves Félix- Sociedade Civil

Art. 5º- Compete à Comissão Organizadora:

- a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
- b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal;
- c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Conferência Municipal;
- d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;
- e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
- f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Saúde deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bariri, 04 de outubro de 2021.

BÁRBARA CARNIELLI FIORELLI

Presidente do Conselho de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP